



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 049/2015

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a ampliação do aterro municipal, na forma da alínea "d", do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o Lote de Terras sob nº 260/III/A-1-A-1, com a área de 5.00,00 m², subdivisão do lote nº 260/III/A-1-A, situado na Gleba Pimpinela, neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 9.321, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco cravado na divisa da faixa de domínio e do lote 260/III/A-1-A-Rem., deste marco segue confrontando com a referida faixa de domínio no rumo NW-1º21'22" SE, numa distância de 34,44 metros até outro marco cravado na divisa do lote nº 260/III/A-1-Rem., deste marco segue confrontando com o referido lote no rumo NE-88º02'46" SW, numa distância de 145,24 metros e rumo SE-1º21'22" NW numa distância de 34,43 metros, até outro marco cravado na divisa do lote nº 260/III/A-1-A-Rem., deste marco segue confrontando com o referido lote no rumo NE-88º02'46" SW, numa distância de 145,21 metros, até outro marco cravado na divisa da faixa de domínio, marco inicial da presente descrição."

Parágrafo único. A finalidade da Desapropriação é para a ampliação do aterro municipal.

Art. 2º - Ficam igualmente declaradas de utilidade pública, na forma do artigo 1º, deste Decreto as benfeitorias porventura existentes na área ali mencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças